



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 050 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 010/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011 e, ainda, Considerando que a estagiária Cibela de Fátima Dutra apresentou declaração de conclusão do curso técnico de enfermagem no Instituto Federal de Minas Gerais, em data de 30/04/2018; **RESOLVE**: Artigo 1º - Encerrar o Termo de Estágio firmado entre o Município de Piracema e **CIBELA DE FÁTIMA DUTRA**, considerando a conclusão do curso técnico de enfermagem junto ao Instituto Federal de Minas Gerais. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de maio de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/05/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011/2018

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA PORTARIA Nº 011/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE OFERTA PELOS MUNICÍPIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1369/MS/MEC, DE 08 DE JULHO DE 2013.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições legais, Considerando a adesão do Município de Piracema ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, do Governo Federal, Considerando o Projeto Mais Médicos para o Brasil tem sua regulamentação geral pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013 e respectivas alterações. Quanto as contrapartidas municipais, tem-se normatização específica nos termos da Portaria SGTES/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, acrescentada pela Portaria SGTES/MS nº 60, de 10 de abril de 2015, além dos Termos de Adesão e Compromisso pactuados entre os Municípios aderentes e o Ministério da Saúde, conforme Editais de Chamada Pública. Ademais, os Municípios, no exercício de suas competências, expedem atos normativos específicos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde; Considerando que a Portaria SGTES/MS nº 30/2014, alterada pela Portaria nº 300/2017, de 05/10/2017, dentre outras normas, estabeleceu

os valores máximos e mínimos de pecúnia, nos seguintes valores: - recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); (b) recurso pecuniário para alimentação: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); **RESOLVE**: Artigo 1º - O Artigo 2º da Portaria nº 011/2014, de 01/04/2014, passa a ter a seguinte redação: "O Município de Piracema assegurará o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos os valores mínimo e máximo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com apresentação de cópia do Contrato de Locação ou pela modalidade acomodação em hotel mediante anuência destes por escrito, mediante apresentação mensal de recibo de aluguel ou Nota Fiscal do hotel". Artigo 2º - O Artigo 3º da Portaria nº 011/2014, de 01/04/2014, passa a ter a seguinte redação: "O Município garantirá o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante recurso pecuniário, sendo assegurado o valor mínimo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor máximo de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), mediante comprovação mensal por Nota Fiscal.". Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de maio de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/05/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 012/2018

EXONERA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA – PIRAPREV

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 958/2004, modificada pela Lei Municipal nº 1.058/2009, **RESOLVE**: Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JORGE FERREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do CPF nº 641.833.436-15, do cargo de **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA - PIRAPREV**. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de maio de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/05/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 050 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 013/2018

NOMEIA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA – PIRAPREV

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 958/2004, modificada pela Lei Municipal nº 1.058/2009, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Srta. **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, portadora do CPF nº 075.516.286-22, como **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA - PIRAPREV**. Artigo 2º - Pelo desempenho de suas funções, o nomeado fará jus a gratificação mensal no importe de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração como servidor público municipal, a ser custeada pelo PIRAPREV, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 958/2004, modificada pela Lei Municipal nº 1.058/2009. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de maio de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 04/05/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 014/2018

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE II

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, com as alterações posteriores, Considerando a aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor Jorge Ferreira Marques, nesta data; RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **JORGE FERREIRA MARQUES**, servidor público municipal, portador do CPF nº 641.833.436-15, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II**, enquadrado no símbolo 26 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de maio de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 16/04/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 015/2018

NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE II

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, com as alterações posteriores, RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JORGE FERREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, portador do CPF nº 641.833.436-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II**, enquadrado no símbolo 26 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal. Artigo 2º - Fica o nomeado, entre as funções elencadas na Lei Complementar Municipal nº 05/2009, a responder como Tesoureiro, encarregado da movimentação bancária do Município, devendo assinar cheques e outros documentos bancários e efetuar transações bancárias, juntamente com o Prefeito Municipal, perante toda e qualquer instituição financeira, bem como Tesoureiro dos fundos municipais, assinando cheques e outros documentos e efetuando transações bancárias, juntamente com o gestor de cada fundo municipal perante instituições financeiras. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de maio de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 04/05/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança